

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: PLANO E EXECUÇÃO DA OBRA

SIGLA: PO 01

VERSÃO: 01

PÁG: 1/9

1. OBJETIVO

Definir o processo de planejamento e execução da obra, visando o gerenciamento de todas as interfaces e a garantia da qualidade ambiental dos Programas geridos pela Unidade Executora do Programa – UEP.

2. RESPONSÁVEIS

Unidade Executora do Programa – UEP;

Empresas Gerenciadora, Supervisora e Construtora.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Contratação

A empresa vencedora da licitação que irá executar a obra, deve ser selecionada considerando a sua capacidade em atender aos requisitos técnicos de engenharia e ambiental, segurança do trabalho e social do Contrato de Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e o respectivo Regulamento Operacional do Programa. Estes documentos apresentam cláusulas e procedimentos que estabelecem claramente as condições e diretrizes técnicas para a execução das obras com controle e qualidade técnica engenharia e socioambiental.

No que se refere às questões ambientais e sociais, as condições e diretrizes de controle e mitigação de impactos também estão consubstanciadas no Contrato, em particular nos Estudo de Impactos Ambientais e Sociais, Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, Avaliação de Impactos Ambientais – AIA.

Para o cumprimento dessas diretrizes deverão ser consideradas as especificidades de cada obra e o levantamento dos aspectos ambientais, segurança do trabalho, engenharia e social do Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS, com o objetivo de prevenir, evitar ou mitigar os possíveis impactos.

A empresa contratada deve fazer um planejamento detalhado das atividades da obra, contemplando principalmente:

- i) O cronograma de atividades;
- ii) O programa e método de intervenção nas frentes de obra, considerando os procedimentos do P.O.03 – Controle Ambiental da Obra;
- iii) Estudo das interferências entre instalações.

3.2. Obrigações

No que se refere às questões ambientais e sociais dos Programas são obrigações da empresa contratada:

- ✓ Fornecer e manter no canteiro de obras o “Diário de Obras”, disponível para os lançamentos feitos pela fiscalização e os especialistas de controle de qualidade

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: PLANO E EXECUÇÃO DA OBRA

SIGLA: PO 01

VERSÃO: 01

PÁG: 2/9

da obra (Engenharia, Segurança do Trabalho, Social e Meio Ambiente) da supervisora, gerenciadora e da UEP;

- ✓ Prover de forma clara e objetiva informações, documentos caso for necessário para apoio técnico a empresa de supervisão no controle e monitoramento da obra.

Que deverão registrar e manter obrigatoriamente o que segue:

- ✓ Manter os documentos de Gestão de Qualidade da obra no âmbito da Engenharia, Segurança do Trabalho, Meio ambiente e Social atualizados para acesso dos especialistas das equipes interdisciplinares técnica.
- ✓ Elaborar e manter o caderno de realização com o Diálogo Diário de Segurança – DDS sempre na frente de obra, para acesso das equipes de supervisão, gerenciamento e técnico da UEP;
- ✓ Manter uma cópia das ordens de serviços para fácil acesso caso necessário as consultas à fiscalização e especialistas de Engenharia, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Social da UEP e Supervisão.
- ✓ Seguir as datas de conclusão das etapas, de acordo com o cronograma aprovado ou informar caso houver contratempos que impacte diretamente no cronograma da obra;
- ✓ Manter o controle de não-conformidades do empreendimento, mantendo a qualidade da obra;
- ✓ Lançar de imediato os acidentes ocorridos durante a jornada de trabalho informação deve estar disponível no Diário de Obra, assim como criar comunicação prévia via – celular/E-mail aos integrantes do Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS (Fiscal do Contrato, equipe da supervisora, apresentando posteriormente toda ação desenvolvida sobre o acidente;
- ✓ Comunicar de forma prévia quando houver a necessidade de realizar atividades após o horário de expediente. A construtora deverá informar por e-mail com antecedência a todos da supervisão e fiscais do contrato da UEP, com resumo da atividade a ser executada e efetivo. Para o devido acompanhamento da supervisora pela programação repassada pela Construtora;
- ✓ Registrar qualquer fator que, a juízo da construtora, devam ser objeto de registro;
- ✓ Apresentar em seus relatórios fotos datadas, assinados pelos profissionais de elaboração, assinado pelo responsável pela aprovação, assim como todos envolvidos na consolidação do documento emitido;
- ✓ Apresentar mensalmente um Relatório de Progresso Mensal - RPM, com todas as evidências das ações desenvolvidas pela Construtora no âmbito da

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: PLANO E EXECUÇÃO DA OBRA

SIGLA: PO 01

VERSÃO: 01

PÁG: 3/9

(Engenharia, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Social), referente ao contrato em execução entre controle e monitoramento das equipes da UEP.

☑ Responder por todos os ônus, encargos e as obrigações decorrentes de danos ao meio ambiente e do não cumprimento das exigências das licenças ambientais e da legislação ambiental e trabalhista, assim como o que prevê os Plano, Programas e/ou SGAS nos Programas geridos pela UEP;

☑ Apresentação da Licença de Instalação (LI) e demais licenciamentos ambientais para o início das obras ou de atividades ambientais específicas, como instalação do canteiro de obras, instalação da usina de concreto asfáltico, supressão de vegetação, exploração de áreas de empréstimo, lançamento de bota-foras etc.;

☑ Apresentação de documentos de meio ambiente e segurança do trabalho, a ser aprovado pela Supervisão e UEP, contendo:

Segurança do Trabalho:

- ✓ PGR e PCMSO;
- ✓ Comunicação prévia conforme à NR – 18 (Ministério do Trabalho e Emprego) do início da Obra na DRT;
- ✓ Registro do SESMT na SRT;
- ✓ Layout do canteiro de obra (refeitório, vestiário e banheiro, exceto a contemplação dos locais estáticos. Por exemplo: betoneiras, carpintarias, armações de ferragens e entre outros correspondentes a área operacional da construtora;
- ✓ Organograma da equipe da qualidade, segurança, meio ambiente e saúde;
- ✓ Lista de contatos e e-mails do QSMS/Produção de campo;
- ✓ Treinamento obrigatório exigidos por lei (NR's). Apresentar cópias dos certificados de treinamento da equipe;
- ✓ Procedimentos operacionais de Segurança do Trabalho;
- ✓ Ficha de entrega de EPI dos colaboradores/controle de CA's;
- ✓ Check-List / Formulários (Ferramentas Elétricas, Ferramentas Manuais, Acessórios de Içamento, Máquina e Equipamentos) e outros sem utilizados;
- ✓ Plano de Atendimento à Emergência.

Meio Ambiente:

- ✓ Programa de Controle Ambiental de Obras (PCAO), contendo os subprogramas definidos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) em anexo;
- ✓ Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- ✓ Plano de Tráfego;

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: PLANO E EXECUÇÃO DA OBRA

SIGLA: PO 01

VERSÃO: 01

PÁG: 4/9

- ✓ Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada;
- ✓ Programa de Controle de Pragas e Vetores de Doenças;
- ✓ Plano de Contingência;
- ✓ Procedimentos de Monitoramento, Preservação e Resgate Fortuito;
- ✓ Licenças ambientais de transporte – coleta de resíduos sólidos;
- ✓ Licença de destinação da madeira usada e de resíduos da obra;
- ✓ Licenças ambientais que comprovem a origem da areia, brita, concreto;
- ✓ Procedimentos operacionais de Meio Ambiente;
- ✓ Licenças ambientais de metais, usina de concreto, usina de concreto asfáltico;
- ✓ Licença ambiental de área de destinação de resíduos (papel, plástico, metais e vidro);
- ✓ Licenças ambientais de armazenamento e beneficiamento de resíduos químicos;
- ✓ Projeto das instalações do sistema sanitário a ser adotado no canteiro de obra.

Documentos da área de Aterro de Resíduos de Construção Civil e Inertes (Bota Fora):

- ✓ Licença de Operação e Publicação;
- ✓ Plano de Controle Ambiental de Obras - PCAO, contendo o Plano de Recuperação de Área Degradada (devidamente assinado pelo responsável técnico (cadastrado pelo SUDEMA), acompanhado pela ART;
- ✓ Planta de Situação e localização do imóvel, com ponto de referência, contendo todos os pontos das coordenadas geográficas dos vértices da poligonal, legendada e ilustrada, indicando a distância da área do descarte em relação ao curso d'água, tipo de vegetação existente e áreas verdes, devidamente assinado pelo responsável técnico acompanhado pela ART e shapefile;
- ✓ Licença de Supressão Vegetal (se for o caso);
- ✓ Classificação e caracterização dos resíduos de acordo com a legislação vigente.

Documentos da área de jazida:

- ✓ Licença de Operação e Publicação;
- ✓ Plano de Controle Ambiental de Obras – PCAO, contendo o Plano de Recuperação de Área Degradada (devidamente assinado pelo responsável técnico (cadastrado pelo SUDEMA), acompanhado pela ART;
- ✓ Licença de Supressão Vegetal (se for o caso);
- ✓ Licença da Agência Nacional de Mineração – ANM;
- ✓ Licença Municipal;
- ✓ Mapa delimitando a área de extração com coordenadas geográficas (quando a

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: PLANO E EXECUÇÃO DA OBRA

SIGLA: PO 01

VERSÃO: 01

PÁG: 5/9

área próxima à APP) e shapefile.

- ☒ Adequar os procedimentos e execução das obras visando a atendimento integral de todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- ☒ Em decorrência do resultado da Avaliação de Desempenho, a UEP pode determinar à construtora ações corretivas e preventivas, sendo passível de aplicação de Relatório de Não Conformidades (F.G.04).
- ☒ Subscrever o Termo de Responsabilidade (ANEXO)

3.3. Proteção da Fauna e Flora

Os canteiros de obras e caminhos de serviços deverão respeitar os limites legalmente estabelecidos para as áreas protegidas ou habitats considerados críticos, de acordo com o Código Florestal e a **Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas** – OP-703/B.9 do BID.

No que se refere à proteção da fauna e flora, a implantação dos canteiros de obras e caminhos de serviço, bem como as frentes de obra, deverão atender a OP-703/B.9 do BID e as exigências do Código Florestal e da Lei Nº 5.197/67 (Lei de proteção da Fauna). Dessa forma, especial atenção deverá ser dada às seguintes atividades:

- ✓ Prevenção e mitigação dos impactos referentes à supressão de vegetação para a implantação das áreas de apoio e frentes de obra;
- ✓ Obtenção, junto a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, das devidas autorizações para supressão de vegetação e indivíduos arbóreos;
- ✓ Obtenção, junto ao SUDEMA, as devidas autorizações para captura e transporte de animais silvestres.

3.4. Readequação da Infraestrutura

As obras do Programas geridos pela UEP, pode afetar a infraestruturas local, com destaque ao sistema viário e aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia e telecomunicações. As interferências serão em sua maioria temporárias, tornando-se necessário o estabelecimento de alternativas que garantam acessibilidade ou o restabelecimento, com a brevidade possível, dos serviços essenciais.

Na readequação da rede viária especial atenção deve ser dada a recomposição dos acessos e das passagens que interligam as comunidades ao restante da cidade. As redes de distribuição de água, esgotamento sanitário, distribuição de energia elétrica e comunicação, que deixarão de ter função com a retirada da população de determinados locais, deverão ser recolocadas nas novas áreas determinadas para os reassentamentos.

As atividades de readequação da infraestrutura devem estar alinhadas cronologicamente com o EIAS/PGAS e AIA, sendo determinante para os editais de contratação das construtoras. As atividades básicas a considerar são:

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: PLANO E EXECUÇÃO DA OBRA

SIGLA: PO 01

VERSÃO: 01

PÁG: 6/9

- ☒ Cadastramento físico das infraestruturas afetadas;
- ☒ Comunicação com as comunidades sobre as mudanças na infraestrutura;
- ☒ Alinhamento e autorizações com as concessionárias dos serviços públicos, no caso de interrupção, desvio ou alteração da infraestrutura;
- ☒ Execução das obras de recomposição previstas;
- ☒ Sinalização normal nos casos das vias locais utilizadas.

3.5. Contratação da Mão de Obra

As obras dos Programas podem promover um aquecimento temporário do mercado de trabalho local e alguns procedimentos devem ser observados, quer para aumentar os benefícios decorrentes desse aquecimento, quer para o cumprimento das políticas socioambientais do BID, como segue:

- ☒ Priorização da contratação de trabalhadores residentes nas proximidades das obras ou residentes no município em que a obra está sendo executada;
- ☒ Contratação de trabalhadoras, mesmo para as funções que tradicionalmente são ocupadas por homens (motoristas, pedreiros, eletricitas, pintores etc.), de forma a estimular o acesso das mulheres ao mercado de trabalho;
- ☒ Promover as seguintes estratégias para a mobilização de mão de obra:
 - ✓ Divulgar as oportunidades de treinamento e das vagas a serem oferecidas, utilizando-se dos meios de comunicação de abrangência regional;
 - ✓ Cadastrar mão de obra, em trabalho conjunto com a Sistema Nacional de Emprego – SINE/PB (Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo);
- ☒ Realizar treinamento de capacitação do trabalhador para a sua imediata absorção como mão de obra selecionada, bem como facilitar sua inserção no mercado de trabalho após as obras.

4. INSPEÇÃO AMBIENTAL

Mensalmente será realizada a inspeção ambiental das obras, por técnicos da UEP, com os objetivos principais de verificar a conformidade da implantação das obras do Programa com as exigências do SGAS e avaliar, tecnicamente, a implementação dos programas ambientais.

Após a reunião de encerramento da Inspeção Ambiental, realizada com a UEP, a gerenciadora e a supervisora, na qual serão discutidos os pontos levantados na inspeção, será encaminhado ao Coordenador da UEP um relatório com os resultados dessas verificações e com as providências que deverão ser tomadas para melhorias.

Caberá a UEP, já ao final da reunião de encerramento da Inspeção Ambiental, tomar as devidas providências e, se pertinente, propor a abertura de Planos de Ação e Melhoria (PAM) ou Relatórios de Registros de Não Conformidades – RNC.

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: PLANO E EXECUÇÃO DA OBRA

SIGLA: PO 01

VERSÃO: 01

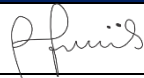
PÁG: 7/9

A Inspeção Ambiental tem duas características:

i) A de uma auditoria ambiental, onde cada programa ambiental do funcionamento do SGAS, MGAS e PGAS são avaliados, no que se refere ao cumprimento dos objetivos dos programas e procedimentos, ao desenvolvimento das atividades, ao atendimento do cronograma etc.;

ii) A de uma consultoria técnica, que inclui a avaliação técnica dos resultados, além de eventuais sugestões de ajustes e retificações na implementação dos programas e cumprimento das exigências ambientais.

O trabalho de Inspeção Ambiental, por envolver um processo de consultoria participativa, não é classificado como auditoria do SGAS nos moldes definidos pela ISO 14000, uma vez que esta determina que os auditores atuem de forma imparcial.

REVISÃO	HISTÓRICO	ELABORAÇÃO	ASSINATURAS
01	Revisão textual e adição de conteúdo.	Sabrina Paiva Ferreira	
DATA DE EMIÇÃO		APROVAÇÃO	ASSINATURAS
21/01/2025		Juliane Souza Ataíde	

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: PLANO E EXECUÇÃO DA OBRA

SIGLA: PO 01

VERSÃO: 01

PÁG: 8/9

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – TRA

CONTRATANTE: Unidade Executora do Programa – UEP

CONSTRUTORA:

REPRESENTANTE: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, a empresa, ora denominada CONSTRUTORA, responsável pela execução das obras previstas no contrato Nº _____, torna-se responsável nos seguintes termos:

1. A CONSTRUTORA manterá permanentemente disponíveis nas frentes de obra, equipamentos/dispositivos para combate de eventual sinistro ambiental, tais como vazamento de combustíveis ou produtos químicos e vazamento de concreto ou asfalto para o corpo hídrico, e em outras hipóteses de acidente ambiental decorrente da execução das obras.

1.1. Os equipamentos/dispositivos mínimos serão disponibilizados pela empreiteira, mais precisamente, sem prejuízo de outros exigidos por imposição legal: Caminhão pipa, com capacidade mínima de 10m³; Extintores (espuma, dióxido de carbono, químico seco e/ou água pressurizada), em quantidade compatível com as características das instalações a proteger; e Espumas absorventes, nos locais de armazenagem de combustíveis de produtos químicos; Caminhão basculante; Pá Carregadeira e Retroescavadeira, visando a mitigação do impacto advindo do possível desmoronamento das margens dos igarapés e/ou carreamento de material para a calha dos mesmos.

2. Em caso de acidentes ambientais, a CONSTRUTORA compromete-se a avisar os Órgãos públicos competentes, inclusive a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, bem como adotar os procedimentos relatados no Plano de Emergência, mantendo-o sempre atualizado, bem como de cumpri-lo na íntegra, atuando sempre de forma ambientalmente correta.

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: PLANO E EXECUÇÃO DA OBRA

SIGLA: PO 01

VERSÃO: 01

PÁG: 9/9

3. Em caso de emergência ambiental no período de execução das obras, a empreiteira será acionada para mitigar o impacto do sinistro e será responsabilizada, conforme o artigo 225, §3º da Constituição Federal, pelos possíveis danos ao meio ambiente e à população, nas esferas cível, criminal e/ou administrativa, nos termos da legislação correspondente (Lei 9.065/97 – Lei de Crimes Ambientais e Decreto-Lei 6.514/08 – Infrações e Sanções Administrativas), devendo adotar as medidas necessárias para compensação dos danos e evitar a ocorrência de novos eventos dessa natureza.

3.1. Não serão excluídas da responsabilidade da pessoa jurídica as pessoas físicas autoras, co-autoras, partícipes ou aquelas que, mesmo tendo conhecimento da conduta criminosa de outrem, deixa de impedir sua prática quando podia agir para evitá-la, tais como representante (s) legal (is) ou contratual (is), diretor (es), administrador (es), gerente (s), preposto (s) ou mandatário (s), nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei 9.605/97.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__.

Responsável
Coordenação UEP;

Responsável
Fiscal do Contrato;

Representante da Construtora Legal

Responsável Técnico da Construtora